



## MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: girp@cm-borba.pt  
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

### **ACTA Nº.4/2001** **REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE** **BORBA REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2001**

Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores Vereadores, Maria Filipa Martins de Almeida, Mário Joaquim Trindade de Deus e João Manuel Pires Lopes, sob a Presidência do Sr. João Manuel Rato Proença, Presidente da mesma Câmara.-----

Não esteve presente o Vereador Joaquim José Serra Silva.-----

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista da Câmara Municipal de Borba.-----

A ordem do dia foi a seguinte:-----

1. Obras-----
2. Requerimentos-----
3. Rescisão de Contratos com a EDP
4. Candidaturas-----
  - a) Apresentação de Candidaturas-----
  - b) Pedido de autorização para execução de obras por administração directa-----
5. Empréstimos a Médio e Longo Prazo-----
6. Concessão de Bolsas de Estudo para o ano lectivo 2000/2001-----
7. Protocolo com o Instituto de Desenvolvimento Social-----
8. Correspondência-----
9. Outras Actividades da Câmara-----

#### **Movimento Financeiro-----**

Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia vinte de Fevereiro de dois mil e um, que acusa um total de disponibilidades de **quarenta e oito milhões seiscentos e quinze mil quinhentos e oitenta e quatro escudos e quarenta centavos.**-----

## -----ORDEM DO DIA-----

### 1 – OBRAS-----

#### A) Particulares:-----

Relativamente aos projectos apresentados para a realização de obras particulares, por proposta do Sr. Presidente, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

#### Projectos de Especialidades e Emissão da Licença de Obras -----

Processo: **21/00** -----

Requerente: **Guilherme Manuel Marianito Ascensão** -----

Morada: Rua Padre Bento Pereira, 45 - A - Borba -----

Local da obra: Olival à Guarda dos Cães - Borba. -----

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar e muro. -----

**Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.** -----

Processo: **39/2000** -----

Requerente: **Heitor Geraldino Rato Azeitona** -----

Morada: Av<sup>a</sup> da Cerca, nº2 - Borba. -----

Local da obra: Loteamento Horta do Rossio – lote 6 - Borba.-----

Obra a executar: Construção de habitação multifamiliar/comércio e estabelecimento. -----

**Nota:** O requerente deverá ter em atenção a informação da EDP – “**O promotor do loteamento terá de modificar a infraestrutura eléctrica de alimentação aos lote 1 a 6**” . -----

**Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.** -----

O Sr. Presidente não participou na discussão nem na deliberação deste processo por o requerente ser seu familiar.-----

Processo: **554/2000** -----

Requerente: **Umbelina Maria Rodrigues Silva Anjinho Pombeiro** -----

Morada: Rua de S. Francisco, nº15 – 2º esqº - Borba. -----

Local da obra: Cerca da Serra – Barro Branco - Borba.-----

Obra a executar: Construção de moradia. -----

Nota: A emissão da licença de obra fica condicionada À entrega de documento comprovativo do pedido de licenciamento da fossa séptica na DRAA. -----

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras com a condicionante acima referida. -----

Processo: **76/2000** -----

Requerente: **João Miguel F. Dias Carapeta e Maria Rosário Sá Soldado Carapeta** -----

Morada: Rua S. Francisco, nº11 - Borba. -----

Local da obra: Loteamento do Chalé – lote 36 - Borba.-----

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar. -----

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

**Projectos a aprovar no âmbito do PIC (Projecto de Intervenção Comunitária) – Projecto elaborado e da responsabilidade da CM Borba**-----

Processo: **06/2001** -----

Requerente: **Maria Joaquina Rijo e Restantes Herdeiros** -----

Morada: Rua S. Gregório, 5 – Rio de Moinhos - Borba -----

Local da obra: Rua S. Gregório, 5 – Rio de Moinhos – Borba -----

Obra a executar: Remodelação de cobertura e construção de casa de banho.

Obra orçamentada em: 2.066.704\$00 -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura e a emissão da licença de obras. -----

**Projectos de alterações ao projecto inicial**-----

Processo: **175/99** -----

Requerente: **Vitória Maria Bento Balsinha** -----

Morada: Rua Fernão Penteado - Borba -----

Local da obra: Rua Fernão Penteado, 7 - Borba -----

Obra a executar: Recuperação de moradia. -----

Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial (estabilidade). -----

**Pedido de Averbamento de Processo de Obras em Nome de Outro**-----

Processo: **39/2001**-----

Requerente: **Raimunda Júlia Gaião da Costa Serra** -----

Morada: Rua Manuel de Arriaga, 12 – 2º Dtº - Algés -----  
 Local da obra: Horta dos Caracóis – C.M. 1170 - Borba-----  
 Obra a executar: Pedido de averbamento de processo de obras nº08/2000  
 em nome de outro – Sr. Joaquim Fernando Serrano Ramalho. -----  
**Foi aprovado o pedido de averbamento de processo de obras nº08/2000  
 em nome de outro – Sr. Joaquim Fernando Serrano Ramalho. -----**

**b) Municipais:-----**

**1. Destaque de Parcela de Terreno (de iniciativa municipal) onde se encontra implantado o Campo de Futebol-----**

A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** destacar a parcela de terreno onde se encontra implantado o campo de futebol com a área de 31.644m<sup>2</sup>, do prédio rústico, inscrito na matriz predial da freguesia de Matriz sob o artigo 164C, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o nº.588 a fls. 169/Vº do Livro B2.-----

**2. Alteração ao Loteamento do Forno – Orada -----**

A alteração incide nos Lotes 06 e 07, nomeadamente na anexação dos dois lotes, conforme previsto na alínea e) do n.º 1 do art. 29.º do Dec. – Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro. -----

Actualmente o Loteamento é composto por 43 Lotes, 18 já vendidos, restando 25 ( dois terços) Lotes em propriedade da Câmara Municipal de Borba. -----

Deste modo e ao abrigo do n.º 3 do art. 36.º do Decreto Lei acima referido, propõe-se a alteração ao loteamento, ficando o mesmo a ser composto por 42 Lotes no total. (ver quadro anexo e Planta Síntese). -----

LOTE	ÁREA LOTE	ÁREA IMPL.	ÁREA CONST.	UTILIZAÇÃO	Nº PISOS	TOTAIS
01	325 m <sup>2</sup>	130 m <sup>2</sup>	195 m <sup>2</sup>	unifamiliar	1,5	195 m <sup>2</sup>
02 - 05	325 m <sup>2</sup>	130 m <sup>2</sup>	195 m <sup>2</sup>	"	1,5	780 m <sup>2</sup>
<b>06</b>	<b>650 m<sup>2</sup></b>	<b>260 m<sup>2</sup></b>	<b>390 m<sup>2</sup></b>	<b>"</b>	<b>1,5</b>	<b>390 m<sup>2</sup></b>
08 – 09	325 m <sup>2</sup>	130 m <sup>2</sup>	195 m <sup>2</sup>	"	1,5	390 m <sup>2</sup>
10	325 m <sup>2</sup>	130 m <sup>2</sup>	195 m <sup>2</sup>	"	1,5	195 m <sup>2</sup>
11	360 m <sup>2</sup>	168 m <sup>2</sup>	168 m <sup>2</sup>	"	1	168 m <sup>2</sup>
12	419 m <sup>2</sup>	195 m <sup>2</sup>	195 m <sup>2</sup>	"	1	195 m <sup>2</sup>
13	406 m <sup>2</sup>	195 m <sup>2</sup>	195 m <sup>2</sup>	"	1	195 m <sup>2</sup>
14	427 m <sup>2</sup>	203 m <sup>2</sup>	203 m <sup>2</sup>	"	1	203 m <sup>2</sup>
15	415 m <sup>2</sup>	203 m <sup>2</sup>	203 m <sup>2</sup>	"	1	203 m <sup>2</sup>
16	411 m <sup>2</sup>	195 m <sup>2</sup>	195 m <sup>2</sup>	"	1	195 m <sup>2</sup>
17	397 m <sup>2</sup>	195 m <sup>2</sup>	195 m <sup>2</sup>	"	1	195 m <sup>2</sup>
18	381.5 m <sup>2</sup>	189 m <sup>2</sup>	189 m <sup>2</sup>	"	1	189 m <sup>2</sup>

19	372.5 m2	189 m2	189 m2	"	1	189 m2
20	390 m2	192 m2	192 m2	"	1	192 m2
21	208 m2	100 m2	150 m2	"	1,5	150 m2
22 - 26	227.5 m2	110.5 m2	165.5 m2	"	1,5	827.5 m2
27	208 m2	100 m2	150 m2	"	1,5	150 m2
28	382 m2	186 m2	186 m2	"	1	186 m2
29	370 m2	174 m2	174 m2	"	1	174 m2
30 - 32	374 m2	174 m2	174 m2	"	1	522 m2
33	367 m2	186 m2	186 m2	"	1	186 m2
34	209 m2	104.5 m2	209 m2	"	2	209 m2
35	220 m2	110 m2	220 m2	"	2	220 m2
36 - 37	250 m2	120 m2	240 m2	"	2	480 m2
38 - 41	280 m2	130 m2	260 m2	"	2	1040 m2
42	246 m2	120 m2	240 m2	"	2	240 m2
43	192.4 m2	95 m2	190 m2	"	2	190 m2
A	727 m2	727 m2	1240 m2	comércio e hab colectiva	2	1240 m2
B	903.5 m2	483 m2	966 m2	comércio	2	966 m2
C	1974m2	564 m2	564 m2	balneários	1	564 m2

área total da parcela - 56 349.0 m2-----

área loteamento - 31 499.0 m2-----

área sobranete - 24 850.0 m2-----

área total de construção - 11 218.5 m2-----

área total lotes - 17 115.4 m2-----

área total lotes para habitação - 14 227.9 m2-----

área de arruamentos e passeios - 9 771.1 m2-----

área de estacionamento - 1 970.0 m2-----

área de zonas verdes - 2 642.5 m2-----

índice de construção - 0.35-----

densidade populacional - 115 / há-----

**Foi aprovada a alteração ao Loteamento do Forno.**-----

## **2 - REQUERIMENTOS**-----

Relativamente aos requerimentos apresentados por proposta do Sr. Presidente e fundamentados nos pareceres que lhe estão anexos, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

### **a) Pedidos de Viabilidade**-----

Processo: **58/2001**-----

Requerente: **Jacinto João Anjinho Borrego**-----

Morada: Vivenda da Boa Esperança – Rio de Moinhos - Borba-----

Local: Monte Novo – Rio de Moinhos - Borba-----

Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para construção de habitação.-----

É pretensão do requerente construir uma habitação, num prédio composto por prédio rústico – artigo 18 com 5750.00 m<sup>2</sup> e prédio urbano – artigo 1226 com 120.0 m<sup>2</sup> de área coberta e 35.00 m<sup>2</sup> de área descoberta. À luz do Plano Director Municipal em plena eficácia, a parcela do requerente localiza-se em LEITOS DOS CURSOS DE ÁGUA E ZONAS AMEAÇADAS PELAS CHEIAS - de acordo com o artigo 54º do regulamento, obedecem às seguintes condicionantes: -----

1. Estas áreas estão delimitadas no âmbito da REN; -----
2. Não é permitida qualquer edificação ou construção, ou outras acções que prejudiquem o escoamento das águas. -----

De acordo com o diploma da Reserva Ecológica Nacional, mais precisamente com o n.º1 do artigo 4º do DL 93/90 de 19 de Março, nestas áreas são proibidas as acções que se traduzem em operações de loteamento, obras de urbanização, construção de edifícios, obras hidráulicas, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal. -----

Mais se informa que apesar de não ser possível construir nas áreas incluídas na REN, o artigo 7º do Decreto Lei anteriormente mencionado prevê recurso dirigido ao Ministro do Ambiente. -----

**Face ao exposto, foi indeferido o pedido de viabilidade.**-----

Processo: **77/2001** -----

Requerente: **Venâncio António Ferreira Generoso** -----

Morada: Av<sup>a</sup> Luis de Camões – bloco 27 - Borba -----

Local: Maria Ruiva Km 155 – E.N.4 - Borba-----

Objecto de Requerimento: Pedido de informação prévia sobre construção de cobertura metálica pré fabricada para protecção de máquinas agrícolas. - Refere-se este pedido de viabilidade à construção de uma cobertura metálica tipo pré-fabricada para protecção de máquinas agrícolas, impermeabilizando cerca de 240 m2, numa parcela de terreno com 31500 m2. -----

De acordo com o artº45º do Regulamento do PDM de Borba, a propriedade encontra-se classificada como área agrícola condicionada, sendo constituída por solos incluídos na RAN, e também outros solos com condicionantes biofísicas, como a REN. -----

Nos termos do artigo 4º do Dec-Lei 93/90, de 19 de Março, não é permitida a destruição do coberto vegetal. De acordo com o artigo 9º do DL 196/89, de 14 de Junho, a pretensão não é compatível com usos não agrícolas. **Assim, de acordo com a legislação aplicável, foi indeferido o pedido de viabilidade, pois considera-se que não estão cumpridas as disposições dos diplomas da RAN e REN.** -----

**b) Pedido de Emissão de Certidão de Localização-----**

Processo: **471/2000** -----  
Requerimento de **Fernando Manuel da Costa Ganga**, solicitando que lhe seja emitida certidão de localização referente ao Lote nº.6 da Zona Industrial da Cruz de Cristo, de que é proprietário, para efeitos de licenciamento industrial na Direcção Regional de Economia. Por se tratar de área abrangida por Plano de Pormenor em plena eficácia, e nos termos do Decreto-Lei nº109/91 de 15 de Março com a redacção que lhe foi dada pelos Decreto-lei nº282/93, e Decreto Regulamentar nº25/93, ambos de 17 de Agosto, e por não haver inconvenientes, foi deliberado autorizar a localização do referido Estabelecimento Industrial, na Zona Industrial Cruz de Cristo em Borba, no lote nº6 com área de 797.50 m<sup>2</sup>, 408.92 m<sup>2</sup> de área coberta e 388.55 m<sup>2</sup> de área descoberta não podendo a construção ocupar uma área superior a 60% da área do lote. -----  
**Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.**-----

**c) Pedido de Divisão de Prédio em Propriedade Horizontal-----**

Processo: **17/2000** -----  
Requerimento de **Eborimo – Empreendimentos Imobiliários, Lda.**, com sede em Rua de Ourique – Bairro da Torrejela número quarenta e um R/C - Évora, proprietário do loteamento da Horta do Rossio – lote número treze, freguesia Matriz, omissa na matriz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número zero um oito dois sete barra nove nove zero nove dois nove, solicitando a divisão do referido prédio em propriedade horizontal nas fracções a seguir descritas:-----  
**Fracção A:** Sita na Rua B do loteamento da Horta do Rossio destinada a comércio, constituída por r/c composto por um compartimento e duas casas de banho.-----  
Área Coberta: trinta vírgula quarenta metros quadrados.-----  
Área Descoberta: não possui área descoberta.-----  
**Esta fracção corresponde a treze por cento do total do prédio.** -----  
**Fracção B:** Sita na Rua B do loteamento da Horta do Rossio destinada a comércio, constituída por r/c composto por um compartimento e uma casa de banho.-----  
Área Coberta: trinta vírgula quarenta metros quadrados.-----  
Área Descoberta: não possui área descoberta.-----  
**Esta fracção corresponde a treze por cento do total do prédio.** -----

**Fracção C:** Sita na Rua B do loteamento da Horta do Rossio, 1º Esquerdo, destinada a habitação, constituída por r/c com um hall e escadas de acesso ao primeiro andar composto por uma sala, uma casa de banho, uma cozinha, uma despensa e tratamento de roupa e varanda; segundo andar composto por um vestíbulo, uma casa de banho, dois quartos e duas varandas.-----

**Área Coberta:** oitenta e cinco vírgula trinta metros quadrados.-----

**Área Descoberta:** não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a trinta e sete por cento do total do prédio. --**

**Fracção D:** Sita na Rua B do loteamento da Horta do Rossio, 1º Direito, destinada a habitação, constituída por r/c com um hall e escadas de acesso ao primeiro andar composto por uma sala, uma casa de banho, uma cozinha, uma despensa e tratamento de roupa e varanda; segundo andar composto por um vestíbulo, uma casa de banho, dois quartos e duas varandas. -----

**Área Coberta:** oitenta e cinco vírgula trinta metros quadrados.-----

**Área Descoberta:** não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a trinta e sete por cento do total do prédio. --**

**Partes Comuns:** Em concordância com as descritas no artigo 1421º do Código Civil. -----

Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, o prédio é susceptível de ser dividido nas Fracções A, B, C e D de propriedade horizontal de harmonia com o disposto no artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil, pelo que foi aprovado o pedido de divisão de prédio em propriedade horizontal.-----

**Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.**-----

Processo: **21/2000** -----

Requerimento de **Eborimo – Empreendimentos Imobiliários, Lda.**, com sede em Rua de Ourique – Bairro da Torrejela número quarenta e um R/C - Évora, proprietário do loteamento da Horta do Rossio – lote número dezassete, freguesia Matriz, omissa na matriz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número zero um oito três um barra nove nove zero nove dois nove, solicitando a divisão do referido prédio em propriedade horizontal nas fracções a seguir descritas:-----

**Fracção A:** Sita na Rua A do loteamento da Horta do Rossio, destinada a comércio, constituída por r/c composto por um compartimento e uma casa de banho.-----

**Área Coberta:** trinta vírgula quarenta metros quadrados.-----

**Área Descoberta:** não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a treze por cento do total do prédio. -----**



**Fracção B:** Sita na Rua A do loteamento da Horta do Rossio, destinada a comércio, constituída por r/c composto por um compartimento e uma casa de banho.-----

**Área Coberta:** trinta vírgula quarenta metros quadrados.-----

**Área Descoberta:** não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a treze por cento do total do prédio. -----**

**Fracção C:** Sita na Rua A do loteamento da Horta do Rossio, 1º Esquerdo, destinada a habitação, constituída por r/c com um hall e escadas de acesso ao primeiro andar composto por uma sala, uma casa de banho, uma cozinha, uma despensa e tratamento de roupa e varanda; segundo andar composto por um vestíbulo, uma casa de banho, dois quartos e duas varandas. -----

**Área Coberta:** oitenta e cinco vírgula trinta metros quadrados.-----

**Área Descoberta:** não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a trinta e sete por cento do total do prédio. --**

**Fracção D:** Sita na Rua A do loteamento da Horta do Rossio, 1º Direito, destinada a habitação, constituída por r/c com um hall e escadas de acesso ao primeiro andar composto por uma sala, uma casa de banho, uma cozinha, uma despensa e tratamento de roupa e varanda; segundo andar composto por um vestíbulo, uma casa de banho, dois quartos e duas varandas. -----

**Área Coberta:** oitenta e cinco vírgula trinta metros quadrados.-----

**Área Descoberta:** não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a trinta e sete por cento do total do prédio. –**

**Partes Comuns:** Em concordância com as descritas no artigo 1421º do Código Civil. -----

Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, o prédio é susceptível de ser dividido nas Fracções A, B, C e D de propriedade horizontal de harmonia com o disposto no artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil, pelo que foi aprovado o pedido de divisão de prédio em propriedade horizontal.-----

**Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----**

Processo: **22/2000** -----

Requerimento de **Eborimo – Empreendimentos Imobiliários, Lda.**, com sede em Rua de Ourique – Bairro da Torrejela número quarenta e um R/C - Évora, proprietário do loteamento da Horta do Rossio – lote número trinta, freguesia Matriz, omissa na matriz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número zero um oito quatro quatro barra nove nove zero nove dois nove, solicitando a divisão do referido prédio em propriedade horizontal nas fracções a seguir descritas:-----

**Fracção A:** Sita na Rua B da do loteamento da Horta do Rossio destinada a comércio, constituída por r/c composto por um compartimento e uma casa de banho.-----

Área Coberta: trinta vírgula quarenta metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a treze por cento do total do prédio. -----**

**Fracção B:** Sita na Rua B do loteamento da Horta do Rossio destinada a comércio, constituída por r/c composto por um compartimento e uma casa de banho.-----

Área Coberta: trinta vírgula quarenta metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a treze por cento do total do prédio. -----**

**Fracção C:** Sita na Rua B do loteamento da Horta do Rossio, 1º Esquerdo, destinada a habitação, constituída por r/c com um hall e escadas de acesso ao primeiro andar composto por uma sala, uma casa de banho, uma cozinha, uma despensa e tratamento de roupa e varanda; segundo andar composto por um vestíbulo, uma casa de banho, dois quartos e duas varandas.-----

Área Coberta: oitenta e cinco vírgula trinta metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a trinta e sete por cento do total do prédio. --**

**Fracção D:** Sita na Rua B do loteamento da Horta do Rossio, 1º Direito, destinada a habitação, constituída por r/c com um hall e escadas de acesso ao primeiro andar composto por uma sala, uma casa de banho, uma cozinha, uma despensa e tratamento de roupa e varanda; segundo andar composto por um vestíbulo, uma casa de banho, dois quartos e duas varandas. -----

Área Coberta: oitenta e cinco vírgula trinta metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a trinta e sete por cento do total do prédio. --**

**Partes Comuns:** Em concordância com as descritas no artigo 1421º do Código Civil. -----

Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, o prédio é susceptível de ser dividido nas Fracções A, B, C e D de propriedade horizontal de harmonia com o disposto no artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil, pelo que foi aprovado o pedido de divisão de prédio em propriedade horizontal.-----

**Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----**

Processo: **23/2000** -----

Requerimento de **Eborimo – Empreendimentos Imobiliários, Lda.**, com sede em Rua de Ourique – Bairro da Torrejela número quarenta e um R/C - Évora, proprietário do loteamento da Horta do Rossio – lote número trinta e cinco, freguesia Matriz, omissa na matriz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número zero um oito quatro nove barra nove nove zero nove dois nove, solicitando a divisão do referido prédio em propriedade horizontal nas fracções a seguir descritas:-----

**Fracção A:** Sita na Rua A do loteamento da Horta do Rossio, destinada a comércio, constituída por r/c composto por um compartimento e uma casa de banho.-----

Área Coberta: trinta vírgula quarenta metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a treze por cento do total do prédio. -----**

**Fracção B:** Sita na Rua A do loteamento da Horta do Rossio, destinada a comércio, constituída por r/c composto por um compartimento e uma casa de banho.-----

Área Coberta: trinta vírgula quarenta metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a treze por cento do total do prédio. -----**

**Fracção C:** Sita na Rua A do loteamento da Horta do Rossio, 1º Esquerdo, destinada a habitação, constituída por r/c com um hall e escadas de acesso ao primeiro andar composto por uma sala, uma casa de banho, uma cozinha, uma despensa e tratamento de roupa e varanda; segundo andar composto por um vestíbulo, uma casa de banho, dois quartos e duas varandas. -----

Área Coberta: oitenta e cinco vírgula trinta metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a trinta e sete por cento do total do prédio. --**

**Fracção D:** Sita na Rua A do loteamento da Horta do Rossio, 1º Direito, destinada a habitação, constituída por r/c com um hall e escadas de acesso ao primeiro andar composto por uma sala, uma casa de banho, uma cozinha, uma despensa e tratamento de roupa e varanda; segundo andar composto por um vestíbulo, uma casa de banho, dois quartos e duas varandas.-----

Área Coberta: oitenta e cinco vírgula trinta metros quadrados.-----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

**Esta fracção corresponde a trinta e sete por cento do total do prédio. --**

**Partes Comuns:** Em concordância com as descritas no artigo 1421º do Código Civil. -----

Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, o prédio é susceptível de ser dividido nas Fracções A, B, C e D

de propriedade horizontal de harmonia com o disposto no artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil, pelo que foi aprovado o pedido de divisão de prédio em propriedade horizontal.-----

**Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.**-----

**d) Pedido de pagamento de ramal de ligação de água em duas prestações**-----

Requerente: **Paulina Piedade Rato Dias** -----

O valor total a pagar referente à ligação de ramal de água é de 29.020\$00 (vinte e nove mil e vinte escudos). -----

A pedido da requerente, **foi deliberado autorizar** que o referido pagamento seja efectuado em duas prestações mensais consecutivas de 14.510\$00 (catorze mil quinhentos e dez escudos) cada.-----

**e) Pedidos de Vistoria por questões de salubridade** -----

Processo: **24/2001** -----

Requerente: **João António Branco** -----

Morada: Rua Mateus Pais, nº25 - A - Borba -----

Local: Rua Mateus Pais, nº25 - A - Borba-----

Objecto de Requerimento: Pedido de vistoria por questões de salubridade e habitabilidade.-----

A pedido do Senhor João António Branco foi efectuada uma vistoria técnica ao prédio urbano sito na Rua Mateus Pais, nº25 A, propriedade do senhor Joaquim Simões. -----

Durante a mesma foram verificados: -----

-1º A moradia do requerente situa-se ao nível do 1º andar, tendo uma divisão (cozinha) em que a cobertura – executada com madres e ripas de madeira, sendo revestida com telha de canudo antiga – se encontra em certas partes já num estado avançado de degradação, chegando a chover inclusivé. -----

2º De referir ainda, que as condições expostas na vistoria efectuada no passado dia 24/08/99, em relação à moradia vizinha, propriedade do Sr. Luís Granadeiro, se encontram no mesmo estado ou pior, podendo ruir o resto a qualquer momento, especialmente com as condições climatéricas que se fazem sentir. -----

Assim sendo, ao abrigo do nº 1 do artº 54 do Regulamento Municipal de Obras Particulares, nos termos do nº10 do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e alínea d) do nº2 do artigo 51º do Dec.-Lei 100/84 de 29 de Março, propõe-se que o proprietário da moradia onde o requerente

reside seja notificado para que proceda, num prazo a estipular, à reparação/ construção da cobertura do imóvel, consistindo esta na substituição da estrutura da cobertura, por material semelhante, ao abrigo do nº1 do Artº 55 do RMOP, de modo a resolver as situações mencionadas nos pontos anteriores.-----

Em relação ao processo com a moradia vizinha, este deverá ser retomado, devendo o proprietário ser novamente notificado do conteúdo expresso no ofício 2880 de 26/08/99. -----

No entanto, a demolição e a reconstrução/recuperação deverá ser em consenso com os proprietários e inquilinos das moradias que confinam com a edificação a demolir parcialmente, especialmente aquela que possui divisões por cima da mesma, de modo a garantir que sejam asseguradas as condições mínimas de habitabilidade para os residentes. -----

Quaisquer das obras serão objecto de licenciamento/autorização municipal, não devendo ser iniciadas antes. -----

### **3 – RESCISÃO DE CONTRATOS COM A EDP-----**

O contrato de concessão de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão, assinado entre a EDP e a Câmara Municipal de Borba, foi estabelecido ao abrigo do Decreto-Lei nº 344-B/82, de 1 de Setembro, tem a duração de 20 anos, podendo, nos termos do nº 1 do artigo 3º da referida lei, ser renovado por igual período de tempo, a não ser que seja manifestada a denúncia com a antecedência mínima de 18 meses, o que coincide com o final de Fevereiro de 2001.-----

Na altura da assinatura do contrato, a EDP regia-se através de interesses públicos (EDP-EP), onde o Estado assegurava o exercício de um serviço público, tendo-se transformado numa empresa com capitais maioritariamente privados (EDP,S.A.), perseguindo neste momento uma lógica empresarial privada, importando por isso, fazer uma avaliação da qualidade, eficiência e eficácia do serviço prestado, sabendo se se adequam com a defesa dos interesses do município e dos munícipes. Entretanto, a Comunidade Europeia produziu directivas que abriram novos horizontes no mercado da distribuição de energia eléctrica, tornando-se por isso perfeitamente desajustado da realidade, a obrigação de renovação do contrato por 20 anos, para o qual se deve também ter em conta, a evolução técnica do sector. Importa, por isso, que o município recolha toda a informação indispensável para tomar uma decisão naquilo que é sua competência, fazendo-o no período de renegociação de um novo contrato, que poderá ser realizada até Setembro de 2002.-----

Pelos factos acima relatados, a Câmara Municipal **deliberou por unanimidade**, rescindir o contrato de concessão de fornecimento de energia eléctrica em baixa tensão, com a EDP.-----

#### **4 – CANDIDATURAS**-----

a) A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** apresentar a seguinte Candidatura, à CCRA, no âmbito do PORA, Eixo 1, para efeitos de aprovação:-----

<b>Obra a candidatar</b>	<b>Forma de execução</b>	<b>Valor</b>
<b>Remodelação e redimensionamento da rede de águas residuais da Rua de S. Francisco e arranjo urbanístico dos largos adjacentes</b>	<b>Administração Directa</b>	<b>74.251.000\$00</b>

Deliberou ainda rectificar o valor da Candidatura abaixo indicada, cuja deliberação foi tomada em reunião de Câmara de 10 de Janeiro do corrente ano, e que passará a ser o seguinte:-----

<b>Obra a candidatar</b>	<b>Forma de execução</b>	<b>Valor</b>
<b>Remodelação da rede de abastecimento de águas da Nora</b>	<b>Administração Directa</b>	<b>70.000.000\$00</b>

Mais, deliberou apresentar à CCRA, no âmbito do PORA, Eixo 2, a seguinte Candidatura:-----

<b>Candidatura</b>	<b>Valor</b>
<b>Feira do Queijo 2001 – Mostra de Produtos Regionais</b>	<b>12.500.000\$000</b>

b) Tendo em conta o valor das obras, **foi deliberado por unanimidade**, solicitar autorização à Assembleia Municipal para a execução das mesmas por Administração Directa.-----

#### **5 – EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO**-----

Na sequência da deliberação de Câmara tomada em 07 de Fevereiro, foram solicitadas propostas relativas às condições de financiamento, às seguintes entidades bancárias: Caixa Geral de Depósitos, Banco Português do

Atlântico, Banco Português de Investimento, Banco Totta & Açores e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, para contrair os seguintes empréstimos a médio e longo prazo:-----

*a) até ao montante de 21.723.200\$00 destinado às infraestruturas do Loteamento de Nossa Senhora da Vitória – Barro Branco.*-----

*b) até ao montante de 26.598.800\$00 destinado às infraestruturas do Loteamento da Nave – Nora.*-----

Entre as entidades bancárias contactadas apresentaram proposta: a Caixa Geral de Depósitos, Banco Português do Atlântico e o Banco Português de Investimento.-----

Após análise das mesmas, foi elaborada informação pelo técnico da área financeira desta autarquia, que fica anexa a esta acta.-----

Da análise efectuada, e de acordo com a referida informação técnica, concluiu-se que a proposta que apresenta condições mais vantajosas é a da Caixa Geral de Depósitos, e que são as seguintes:-----

Pagamento de Juros: **semestral**-----

Taxa de juro: **Taxa Nominal Variável correspondente à “Euribor” a 6 meses, com um “spread” de 0,25%.**-----

Assim, tendo em conta o estipulado na alínea a) do n.º.6 do artigo 64 da Lei n.º.169/99, a Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** solicitar autorização à Assembleia Municipal para a contratação do referido empréstimo, junto da Caixa Geral de Depósitos.-----

## **6 – CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LECTIVO 2000/2001**-----

Após analisar os processos de candidatura apresentados, a Vereadora Filipa Almeida propõe a seguinte ordenação dos candidatos à atribuição de Bolsas de Estudo da Câmara Municipal de Borba.-----

### **LISTA ORDENADA**

<b>NOME</b>	<b>CAPITAÇÃO</b>
<b>1 – Vera de Lurdes Silveira Germano</b>	<b>10.575\$00/Per capita/Mês</b>
<b>2 - Carla Dolores Mendes Latas</b>	<b>23.299\$00/Per capita/Mês</b>
<b>3 - Ana Margarida Lopes Padre Eterno</b>	<b>36.361\$00/Per capita/Mês</b>
<b>4 – Sara Guiomar Barata Macareno</b>	<b>38.189\$00/Per capita/Mês</b>
<b>5 - Teolinda da Conceição Canhoto Brinquete</b>	<b>42.490\$00/Per capita/Mês</b>
<b>6 - Lisete Conceição Camões Arvanas</b>	<b>48.194\$00/Per capita/Mês</b>

<b>7 - Januário Conceição Pereira Cardoso</b>	<b>49.477\$00/Per capita/Mês</b>
<b>8 - Patrícia da Conceição Maltinha Pancadista</b>	<b>50.124\$00/Per capita/Mês</b>
<b>9 – Humberto João Calado Ferro</b>	<b>50.486\$00/Per capita/Mês</b>
<b>10 - Vanda do Carmo Sá Oliveira</b>	<b>53.133\$00/Per capita/Mês</b>
<b>11 - Carmelinda da Conceição da Silva Lapão</b>	<b>57.779\$00/Per capita/Mês</b>
<b>12 - Pedro Miguel Barradas Clérigo</b>	<b>59.159\$00/Per capita/Mês</b>
<b>13 - Susete Cristina Pisco Cochicho</b>	<b>78.965\$00/Per capita/Mês</b>
<b>14 - Mónica Cristina Carapinha Gila</b>	<b>90.179\$00/Per capita/Mês</b>
<b>15 - Maria João Lopes Cabaço</b>	<b>101.666\$00/Per capita/Mês</b>

Propõe ainda que sejam renovadas as seguintes Bolsas:

<b>NOME</b>	<b>CAPITAÇÃO</b>
<b>Ana Sofia Valente Nifro</b>	<b>19.890\$00/Per capita/Mês</b>
<b>Pedro Miguel Carola Lopes</b>	<b>44.790\$00/Per capita/Mês</b>

Estas bolsas serão atribuídas desde Outubro de dois mil a Julho de dois mil e um.-----

O valor das Bolsas é de 16.155\$00/mês de Outubro a Dezembro/2000 e 17.000\$00/mês de Janeiro a Julho/2001.-----

Antes de se proceder à votação das propostas apresentadas, e a pedido do Vereador João Lopes, a Vereadora Filipa Almeida explicou que os valores das capitações propostos são encontrados com base na declaração de IRS apresentadas por cada encarregado de educação.-----

**Analisadas as propostas, foram ambas aprovadas por unanimidade.---**

## **7 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SOCIAL COM O INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL-----**

Presente a Minuta de Contrato de Prestação de Serviços de Implementação da Rede Social, a celebrar entre a Câmara Municipal de Borba e o IDS – Instituto para o Desenvolvimento Social.-----

Sobre este documento, a Vereadora Filipa Almeida esclareceu que se trata de um modelo de contrato que o Instituto de Desenvolvimento Social propõe para implementação da Rede Social. É um contrato que já está implementado em Évora, Reguengos de Monsaraz e concelho de Beja. Este ano, foi alargado, aos concelhos de Borba, Vendas Novas e Portel. O que se pretende é que seja feito um diagnóstico social dos concelhos com algum rigor. O IDS, este ano, propõe-se apoiar financeiramente as autarquias, com as quais vai desenvolver parcerias para execução desse



diagnóstico social. O Relatório final deste diagnóstico vai ter que ser apresentado até 15 de Dezembro, isto para não transitar para o ano seguinte, por questões do mandato. As Câmaras com quem são desenvolvidas parcerias, neste caso, Borba, Vendas Novas e Portel, elaboram este trabalho, sempre acompanhado tecnicamente e fiscalizado pelo IDS, e o apoio dado é na ordem dos 5 a 6 mil contos.-----  
Dadas os esclarecimentos necessários **foi deliberado por unanimidade aprovar** a referida minuta de contrato, que ficará anexa a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

## **8 – CORRESPONDÊNCIA-----**

Estiveram presentes os seguintes pedidos de transporte:-----  
Da Escola EB1 de Barro Branco, solicitando cedência de autocarro para deslocação dos alunos a Vila Viçosa, dia 23 de Fevereiro, a participarem do Desfile de Carnaval. Foi cedido; da Associação de Estudantes da Escola Secundária Públia H. Da Castro, Vila Viçosa, solicitando cedência de autocarro (55 lugares), para dia 23 de Fevereiro os estudantes se deslocarem a Lisboa, a uma concentração Nacional de Estudantes do Ensino Secundário e Básico, junto à Assembleia da República. Não foi cedido, tendo em conta que o autocarro se encontrava de serviço nos transportes escolares; da Rádio Borba, solicitando cedência do autocarro pequeno para se deslocarem no próximo dia 17 de Março ao programa televisivo “Herman Sic”. Foi cedido; do STAL solicitando cedência de autocarro para dia 14 de Março os trabalhadores se deslocarem a Lisboa, dia 14 de Março a uma Acção de Sensibilização; da Escola da Orada e Aldeia de Sande, solicitando cedência de autocarro para os alunos se deslocarem a Borba, dia 23 de Fevereiro, a participarem no desfile de Carnaval. Foi cedido; do Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos, solicitando cedência de autocarro, para o grupo de deslocar a N.Sr<sup>a</sup>. de Machede, dia 18 de Fevereiro, a participarem numa prova de futebol. Foi cedido.-----

Esteve presente, para conhecimento, a seguinte correspondência:-----  
Ofício da Associação de Municípios do Distrito de Évora, para saber do interesse deste município na apresentação de uma candidatura a Protocolo de Modernização Administrativa; da Associação Nacional de Municípios Portugueses, enviando cópia do Parecer sobre “Projecto de Decreto-Lei que define o estatuto e as competências dos Governadores Civis” da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, informando que vai promover a realização do seminário “Que aproveitamento Turístico das Infraestruturas Ferroviárias na Região Alentejo”, a decorrer nas suas instalações, dia 8 de Março; da ANMP, convidando para uma reunião que

terá lugar em Coimbra, dia 22 de Fevereiro, sobre “Transferência de novas competências para os Municípios – regulamentação em 2001 – Saúde”; da Direcção-Geral das Autarquias Locais, enviando o Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, sobre o financiamento da implementação do POCAL através da celebração de Protocolos de Modernização Administrativa; da ANMP, convidando para uma reunião que terá lugar em Coimbra, dia 13 de Fevereiro, sobre “Transferência de novas competências para os Municípios – regulamentação em 2001 – Acção Social” e dia 20 de Fevereiro sobre “Transferência de novas competências para os Municípios – regulamentação em 2001 – Ambiente”.-----

## **9 – OUTRAS ACTIVIDADES DA CÂMARA-----**

### **Relatório da Inspeção-Geral de Finanças-----**

Na sequência da sugestão apresentada na reunião anterior pelo Vereador João Manuel Pires Lopes, continuou, hoje, a discussão e apreciação dos documentos supramencionados.-----

O Vereador João Lopes após ter procedido a uma leitura dos Relatórios, referiu que para além das explicações dadas na reunião anterior pelas chefias (D. Marcelina e Dr. Carlos Cunha), gostaria que o Sr. Presidente lhe esclarecesse mais alguns casos, que passa a referir: 1º.No Relatório da DGAL no que respeita ao Protocolo de Modernização Administrativa estabelecido entre a Câmara Municipal e a Direcção-Geral das Autarquias Locais, segundo a leitura tendo verificado que a data do Protocolo não coincide com a data da sua aprovação, ou seja, a data da aprovação do protocolo ocorre quase um ano depois. 2º. Relativamente às horas extraordinárias, o Vereador referiu que também verificou que por diversas vezes foram ultrapassadas as 120 horas estipuladas por Lei. 3. No que respeita ao contrato de avença, nomeadamente o contrato com o jornalista José Carlos Mendes, também verificou alguma divergência processual entre o contrato e o procedimento da Câmara. 4º. Também, no que respeita ao contrato de avença com a Consultora Jurídica da Câmara, Maria Luísa Batista Quitério existem irregularidades, com as quais o Vereador referiu sentir-se preocupado, pois trata-se da própria técnica que dá instruções jurídicas à Câmara, o que considera ainda mais grave o facto de terem sido criadas situações de irregularidade.-----

Sobre este pedido de esclarecimentos a Vereadora Filipa Almeida usou da palavra tendo referido que na reunião anterior estes casos foram esclarecidos pela D. Marcelina, tendo esta referido que os procedimentos

da Câmara já tinham sido corrigidos, ou seja, já foram acatadas as recomendações da inspecção.-----

A Vereadora acrescentou que das questões colocadas pelo Vereador João Lopes, a única que não foi corrigida, foi a questão do contrato de avença com a Consultora Jurídica da Câmara, tendo também a D. Marcelina explicado que não foi corrigido porque o Tribunal de Contas visou aquele contrato.-----

O Sr. Presidente referindo-se ao assunto, disse que considerou esta inspecção útil para o funcionamento dos serviços, pois os próprios serviços melhoraram os procedimentos de acordo com as recomendações sugeridas. Contudo, para todos os casos apresentados pelo Vereador João Lopes, o Sr. Presidente prestou um melhor esclarecimento. No que respeita ao Protocolo de Modernização Administrativa, referiu que, o Protocolo de Modernização Administrativa é assinado com responsabilidades tanto para a DGAL como para a Autarquia, para poderem ser desenvolvidos todos os procedimentos. É evidente que esses procedimentos são de formação, mas ao longo de todo o percurso nem todos se conseguem desenvolver, por diversos motivos. Com este protocolo, foi o que aconteceu.-----

Quanto à questão das horas extraordinárias, há situações em que todas as autarquias excedem os limites, nomeadamente, as questões dos motoristas, canalizadores, etc. Nestes casos, embora se concorde com o que a Lei estipula, no entanto, na prática é quase impossível seguir na íntegra o procedimento legal.-----

Relativamente aos contratos de avença, depende muito do técnico que os avalia, porque são questões que a Lei não define de uma forma concreta, acabando por haver entendimentos diferentes de autarquias para autarquias. O caso do Jornalista José Carlos Mendes, tal como já foi referido, já foi corrigido. Quanto ao contrato com a Jurista Dr<sup>a</sup> Luisa Quitério, também já foi explicado na última reunião que ainda não foi corrigido, tendo em conta que o contrato foi visado pelo Tribunal de Contas, por isso, pode considerar-se tratado, porque se a inspecção manda o caso para o Tribunal de Contas, então o próprio Tribunal de Contas iria confrontar-se com ele mesmo.-----

O Vereador Mário de Deus também pediu alguns esclarecimentos, nomeadamente: se já foi corrigida a questão da contabilização das obras por administração directa, tendo em conta que é um caso apontado pela inspecção em que referem não existirem fichas de obras.-----

O Sr. Presidente esclareceu que só quando o POCAL for implementado é que haverá a possibilidade de corrigir esta questão. Acrescentou ainda que, a inspecção não pode exigir, das Câmaras, a questão das fichas de obras, porque a nova contabilidade ainda não foi implementada.-----

Após o esclarecimento prestado pelo Sr. Presidente, o Vereador Mário de acordo com o que está explícito no relatório sobre esta questão, referiu que deveria haver uma contabilização mais restrita de cada obra, no que respeita a despesas directas e indirectas.-----

Quer a opinião do Sr. Presidente, quer a opinião da Vereadora Filipa Almeida, ambos concordam com o que o Vereador Mário de Deus acabou de referir, no entanto, a Vereadora Filipa Almeida referiu que esta questão não compete à inspecção financeira, tendo frisado que a inspecção financeira tem poderes para aferir questões financeiras, não tem poderes para fazer juízos de valores.-----

O Vereador Mário referiu não entender porquê a Câmara acatou a questão da avença do jornalista, José Carlos Mendes, entendendo que a argumentação da inspecção é importante, tendo já sido corrigida a situação, e no que respeita à questão das obras, a Câmara entende que é uma opinião da inspecção.-----

A Vereadora Filipa Almeida esclareceu que são situações completamente diferentes, ou seja, quanto ao caso da avença trata-se de um procedimento que os próprios serviços entenderam que não estavam a proceder correctamente e foi corrigida de imediato. A outra questão das fichas de obras, ou da contabilização das despesas por obra, é uma questão que as autarquias, até agora, não têm que fazer, passarão a fazer com a implementação do Pocal. O que consta no Relatório é uma opinião da inspecção, por isso, atrás ter referido que a inspecção não tem que fazer juízos de valores.-----

A pedido do Vereador Mário de Deus, a Vereadora Filipa Almeida esclareceu melhor a questão do contrato de avença do José Carlos Mendes, tendo referido que a correcção legal que a inspecção impunha, foi corrigida de imediato. Explicou o procedimento que a Câmara adoptava, ou seja, o jornalista, José Carlos Mendes, passava os recibos sobre a avença, quando deveria passar os recibos sobre as deslocações. Este, seria o procedimento correcto, procedimento esse, que passou a ser efectuado de imediato.-----

Para o Vereador Mário de Deus, a questão das obras por administração directa, para além de ser importante no relatório, está hoje na ordem do dia. Esta, sim é uma questão decisiva, política e importante acerca da gestão da Câmara.-----

Sobre a questão das obras por administração directa o Vereador João Lopes, usou da palavra e referiu que, perante a actual estrutura de pessoal e equipamento da Câmara, compreende que as obras por administração directa têm que continuar a ser feitas, não só para aproveitamento de mão-de-obra e equipamento, mas também pelos custos mais baixos, no entanto,

em seu entender considera que cada obra deveria ser devidamente fundamentada e que os gastos fossem especificados.-----

**Outras questões colocadas:-----**

O Vereador João Lopes perguntou qual o ponto da situação dos Censos 2001? o Adjunto da Presidência, Dr. Luís Nascimento, informou que já foi feita a selecção dos recenseadores, já foi feita a acção de formação para recenseadores e coordenadores de freguesia. A partir de dia 28 vai iniciar-se a distribuição dos inquéritos, cuja recolha decorrerá a partir de dia 12 de Março até finais de Abril.-----

O Vereador Mário de Deus perguntou em que ponto está a questão dos Protocolos com as Juntas de Freguesia? O Sr. Presidente respondeu que já foram todos apresentados e discutidos, falta apenas marcar uma data para se proceder à sua assinatura.-----

Os Vereadores Mário de Deus e João Lopes voltaram a questionar sobre o caso da Oliborba. Perguntaram se é verdade que o terreno já foi vendido? O Sr. Presidente respondeu que segundo se consta foi a Borconstrói que comprou. Informou que o conhecimento que tem é que o caso está em Tribunal, e que o próprio Tribunal pediu à Câmara o processo do Novo Mundo. O Sr. Presidente informou ainda que a Câmara apesar de ter deliberado adquirir o terreno não tinha nenhuma proposta para o local, tinha apenas a intenção de recuperar o espaço degradado, tendo em conta a sua localização.-----

Antes de dar a reunião por encerrada, o Sr. Presidente procedeu à leitura da minuta da acta, que foi aprovada por unanimidade, e ficará anexa a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

**-----ENCERRAMENTO-----**

-----Por não haver mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas doze horas e trinta minutos.-----

-----Para constar se lavrou a presente acta, composta por vinte e uma páginas que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista que a redigi.-----